



**QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 27.531.301/0001-06**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de outubro de 2024, às 13:00 horas, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 27.531.301/0001-06 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série e Cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretária Sra. Anna Yuri

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série, com a consequente alteração dos itens “g”, “h”, e “i” do Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado anexo (“Anexo I”):

*“g) **Prazo de duração:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas.*

*h) **Amortização:** do 31º (trigésimo primeiro) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da 3ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

*i) **Resgate:** no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 3ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse Sênior da 3ª Série do Fundo.”*



Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923996B3D345F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Anna Yuri

77936077BFB044F...

Anna Yuri

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E980F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Wesley Vaz

5537B2886C38486...

DocuSigned by:

Guilherme Vitor Ingo Lourenço

E69243D67BC84F2...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.



ANEXO I
2ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 3ª SÉRIE DO
QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 27.531.301/0001-06
(“Fundo”)

As Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série da Classe Única do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possuem as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) **Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** até 5.000 (cinco mil) cotas.
- d) **Valor unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) **Prazo de duração:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h) **Amortização:** do 31º (trigésimo primeiro) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da 3ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) **Resgate:** no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 3ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse Sênior da 3ª Série do Fundo.
- j) **Remuneração alvo:** CDI + 3% a.a. (três por cento ao ano).
- k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Antonella Amaral

271E989F80AF49F...

QUANTHAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA